

Relação de emendas à proposta de revisão do Estatuto Social - 2024

Os Associados do São Paulo Futebol Clube identificados ao final deste documento apresentam as seguintes emendas:

001 – Eleição Direta do Presidente pela AGO dos Sócios Patrimoniais do Clube

002 – Publicação de balancetes trimestrais com comparativo “realizado x orçado”

003 – Voto eletrônico e unitário na Assembleia Geral, para garantir o sigilo do voto, eliminando as cédulas preenchidas fora da cabine.

As demais são emendas SUPRESSIVAS, relativas a alterações propostas pela comissão:

004 – Supressão da alteração 6, que estabelece reajuste anual das contribuições associativas pelo IPCA

005 – Supressão da alteração 7, que cria a possibilidade de suspensão preventiva para fins de manter a harmonia social

006 – Supressão da alteração 8, que estabelece mandato de 6 anos para Conselheiros Eleitos. Proposta: manter o mandato de 3 anos. Opcional, mandato de 4 anos para Conselheiro Presidente do Conselho e Presidente da Diretoria.

007 – Supressão da alteração 11, que muda requisitos para inscrição das chapas na AGO.

008 – Supressão da alteração 13, que trata de membro titular do Conselho Fiscal eleito para Conselheiro Deliberativo.

009 – Supressão da alteração 17, que permite que uma Reunião Extraordinária não seja realizada, e substituída apenas pela votação.

010 - Supressão da alteração 23, que trata da reeleição de membro titular do Conselho Fiscal.

011 - Supressão da Alteração 30, que permite que o Presidente Eleito possa contar com a colaboração de maior número de pessoas para auxiliar na administração.

012 – Supressão da alteração 34, que relativiza o descumprimento das metas orçamentárias pelos gestores.

SECRETARIA DE OBRAS
15/07/2024 10:00:00

013 – Supressão das alterações 37 e 38, que estabelecem possibilidade de revisões do Estatuto e Regimento Interno a cada três anos.

Os documentos de cada emenda, contendo descrição detalhada e as justificativas, se encontram na sequência.

Assinam os sócios do SPFC abaixo identificados,

Nome	Sócio #
Flavio Angerami Marques Junior	1983
Caio Augusto de Moraes Forjaz	1998
Joandre Antonio Ferraz	274
Joaquim Jose Lacerda Ribeiro	343
Fernando José P. Casal de Rey	275
Fabio Giaconi de Brito Machado	2793
Roberto Antonio Kirschner	31
Antonio Garcia Neto	372
Sergio Barbour	13
Alvaro do Vale Pereira	365
Sylvio Alves de Barros Filho	344
Alexandre Francisco Denizo	4123
Paulo Andre Jorge Zugaib	281
José Davi Los Reis Fidalgo	4745
Ademir José Scarpin	438
Cezar Augusto de Moraes Forjaz	802
Vinicius Felicissimo Soares	5117
Carlos Alberto Tavora	690
Sylvio Fernandes de Oliveira Neto	2199
Maria Helena da Silva Prado	10
Salvador Ceglia Neto	2603
Gabriel Passos Perecini	5931
Guilherme Gonçalves Bourroul	4417
Thiago Tabet Gosling	5871
Ricardo Rhormens Alves Natel	369
Kristian Carneiro Orberg	2915
Paulo Correa Meyer	2069
Paulo Affonseca de Barros Faria Neto	1619
Paulo Azevedo Marques de Saes Filho	54
Osvaldo Chagas Machado	334
Jean Eduardo Batista Nicolau	2036
Rodrigo Sérvulo da Cunha Vieira Rios	1668
Eduardo Galvão Teixeira	2316

São Paulo, 20 de maio de 2024





São Paulo Futebol Clube

O mais querido

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS
À PROPOSTA DE REVISÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

São Paulo, 18 / 05 / 2024

Nº _____

Associado(a): FLAVIO ANGERAMI MARQUES JUNIOR e subscritores

Matrícula: 1983

Proposta: ☒ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva ☐ Supressiva

Artigo objeto da proposta (indicar, conforme o caso, número, parágrafo e letra)

Artigo: **Vários** **Parágrafo:** **vários** **Letra:**

Redação proposta (texto):

Proposta de eleição direta do Presidente da Diretoria pela Assembleia Geral de Sócios. A eleição se dá em duas etapas, uma de qualificação das candidaturas, entre os membros do Conselho Deliberativo, com as candidaturas qualificadas disputando a eleição na Assembleia Geral Ordinária. Detalhes do procedimento, artigos e parágrafos afetados, no anexo a esta proposta.

Justificativa:

DEMOCRATIZAR a Instituição, concedendo aos sócios o direito de votar para presidente. As justificativas se encontram no anexo. Vale aqui ressaltar que essa exata proposta já foi submetida à Comissão Legislativa em agosto de 2023, tendo recebido um parecer favorável quanto à Legalidade de seu conteúdo.

Assinatura do Associado (a): _____

Obs.: quando se tratar de artigos, parágrafos e letras sequentes, utilizar o mesmo formulário. Caso contrário, utilizar um formulário para cada proposta.

Parecer do Relator: _____

São Paulo, / /

Relator: _____

Parecer da Comissão: _____

☐ APROVADA

☐ REJEITADA

São Paulo, / /

Anexo à proposta de eleição direta do Presidente da Diretoria

1) Eleição Direta do Presidente da Diretoria pela Assembleia Geral de Associados.

Nosso Estatuto Social em seu artigo 41 estabelece que a Assembleia Geral de Associados é Poder soberano e máximo dos Associados do SPFC. Sendo a Assembleia Geral o nosso Poder máximo, entendemos que deveria ter a competência de eleger o Presidente da Diretoria, objeto de nossa proposta a seguir. Hoje o Clube tem em torno de 6.000 sócios titulares com direito a voto – maiores de 18 anos de idade, com pelo menos dois anos ininterruptos de inscrição e sem sanções disciplinares impeditivas. O modelo atual, em que o reduzido número de 260 Conselheiros decide quem será o presidente, limita demais a participação dos Associados, restritos a uma representação indireta no processo.

Ao ampliarmos o colégio eleitoral para a totalidade dos Associados com direito a voto na Assembleia Geral, estamos dando um passo importante na democratização da administração do SPFC, e valorizando a comunidade São-paulina.

A nossa proposta de Eleição Direta baseia-se em uma primeira etapa, realizada no Conselho Deliberativo entre seus membros, de qualificação das chapas que poderão disputar a eleição, e uma segunda etapa, a eleição propriamente dita, no âmbito da Assembleia Geral.

Ao realizarmos no Conselho Deliberativo a qualificação das chapas, compostas exclusivamente por membros desse Conselho, estamos assegurando que os candidatos serão autênticos São-paulinos, pois assinaram a declaração de “fé são-paulina” e tiveram essa “fé” atestada por três Conselheiros Vitalícios. Elimina-se assim o risco de uma candidatura com componentes que não sejam legítimos torcedores da equipe de futebol profissional do SPFC.

Como funcionaria:

- a) Assim como é hoje, os candidatos, necessariamente membros do Conselho Deliberativo, deverão formar chapas compostas de Presidente e Vice-Presidente. É proibida a apresentação de candidatura individual. A inscrição será feita diretamente na Secretaria dos Conselhos, até o dia 15 de setembro do ano previsto para a realização da Assembleia Geral Ordinária, na forma do Estatuto Social, sendo o prazo prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, sempre que coincidir com domingo ou feriado.
- b) O Conselho Deliberativo se reunirá na primeira quinzena de outubro desse mesmo ano, para votar e qualificar as chapas que poderão participar da eleição para Presidente e Vice-Presidente da Diretoria pela Assembleia Geral Ordinária. Cada conselheiro votará em apenas uma das chapas concorrentes e o voto será único, valendo para todos os candidatos da chapa. Serão consideradas qualificadas as chapas que obtiverem, no mínimo, 15% (quinze por cento) dos votos do total de membros do Conselho Deliberativo, arredondando-se para cima eventuais frações. Caso nenhuma das chapas inscritas alcance esse quociente mínimo de qualificação, as duas chapas mais votadas serão submetidas à Assembleia Geral.
- c) A Assembleia Geral Ordinária, realizada a cada 3 (três) anos, na segunda quinzena do mês de novembro, elegerá e empossará os integrantes Eleitos do Conselho Deliberativo, e elegerá, entre as chapas qualificadas, o Presidente e Vice-Presidente da Diretoria.

Nenhum outro termo vigente do Estatuto seria alterado com essa proposta.

Os artigos do Estatuto Social do SPFC impactados por essa proposta, e sua respectiva nova redação seria a seguinte.

i) Artigo 43, competência da Assembleia Geral, inclusão da alínea (f), como segue.

Artigo 43 Sem prejuízo de outras matérias previstas neste Estatuto e na legislação aplicável, compete à Assembleia Geral:

- (a) reformar o Estatuto do SPFC, na forma prevista neste Estatuto;
- (b) decidir sobre a dissolução do SPFC;
- (c) decidir sobre a transformação do SPFC em sociedade empresária, sobre a constituição de sociedade empresária pelo SPFC e/ou sobre a separação do futebol profissional das demais atividades associativas, na forma prevista neste Estatuto;
- (d) eleger parte dos membros do Conselho Deliberativo, na forma prevista neste Estatuto;
- (e) decidir sobre toda e qualquer matéria que venha a ser submetida à Assembleia Geral, nos termos da lei ou deste Estatuto;
- (f) eleger o Presidente e Vice-Presidente da Diretoria, na forma prevista neste Estatuto;

ii) Artigo 44, (a), alteração da redação.

- (a) ordinariamente, a cada 3 (três) anos, na segunda quinzena do mês de novembro, exclusivamente para eleger e empossar os integrantes Eleitos do Conselho Deliberativo e eleger o Presidente e Vice-Presidente da Diretoria entre as chapas previamente qualificadas pelo Conselho Deliberativo; e

iii) Artigo 54, revisão da redação e inclusão dos § 9º e 10º, como detalhado abaixo.

Artigo 54 A escolha dos Conselheiros Eleitos, Presidente e Vice-Presidente da Diretoria, ocorrerá por eleição dos Associados presentes à Assembleia Ordinária com direito a voto, pelo sistema secreto, manual ou eletrônico, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração, com exceção do disposto no artigo 42, § 1º.

§1º Cada Associado com direito a voto poderá votar em até 20 (vinte) diferentes candidatos para vagas de Conselheiros Eleitos, independentemente da chapa que integrem.

...

§9º Cada Associado com direito a voto poderá votar em uma única chapa na eleição de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria.

§10º Na eleição para Presidente e Vice-Presidente da Diretoria, será considerada eleita a chapa que alcançar o maior número de votos na Assembleia Geral Ordinária.

iv) Artigo 58 (b), revisão da redação, como segue.

Artigo 58 Compete ao Conselho Deliberativo, observados os procedimentos deste Estatuto, do seu Regulamento Interno e do Regimento Interno do SPFC:

- a) eleger e empossar seu Presidente, Vice-Presidente e seus dois Secretários, na forma descrita no Regimento Interno do SPFC;
- b) qualificar as chapas concorrentes aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria. Após a eleição do Presidente e Vice-Presidente pela Assembleia Geral Ordinária, oficialar, em 30 (trinta) dias, a Federação à qual o SPFC esteja filiado;

v) Artigo 60, revisão da redação, como segue.

Artigo 60 O procedimento nominal de votação é obrigatório para as eleições de qualificação das chapas que concorrerão no pleito da Diretoria Eleita, dos membros indicados pelo Conselho Deliberativo para o Conselho de Administração, da Mesa Diretora do Conselho Deliberativo, dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, bem assim, na votação dos Conselheiros Vitalícios.

vi) Artigo 62, alteração na redação do item (a) e inclusão do (g)

Artigo 62 O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente:

a) de 3 (três) em 3 (três) anos, na primeira quinzena de dezembro, para eleger o ~~Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Eleita, bem como eleger~~ e dar posse ao Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários da sua Mesa Diretora, que terão mandatos até a posse de seus sucessores. Na mesma sessão, serão eleitos os membros indicados pelo Conselho Deliberativo no Conselho de Administração;

...

g) de 3 (três) em 3 (três) anos, na primeira quinzena de outubro no ano de realização da Assembleia Geral Ordinária, para votar e qualificar as chapas que concorrerão aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Eleita.

vii) **Artigo 107, §1º, alteração na redação.**

Artigo 107 O SPFC terá uma Diretoria Eleita e uma Diretoria Executiva.

§1º A Diretoria Eleita será composta pelo Presidente e pelo Vice-Presidente, eleitos trienalmente pela Assembleia Geral Ordinária, nos termos deste Estatuto.

viii) **Capítulo XIII, Seção I e Artigo 108, alteração na redação.**

CAPÍTULO XII

Da Diretoria Eleita

SEÇÃO I

~~Da Eleição~~ substituir por: Da Etapa de Qualificação das Chapas e Eleição da Diretoria Eleita

Artigo 108 O Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria Eleita serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, escolhidos entre chapas qualificadas pelo Conselho Deliberativo, para mandatos de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição imediata para um mandato consecutivo e renovado, por uma única vez.

§1º Na candidatura à reeleição, o Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria Eleita poderão concorrer em chapas distintas, formando-as com outros candidatos.

ix) **Artigo 109, caput e §1º, revisão da redação**

Artigo 109 Na etapa de qualificação das chapas que concorrerão aos cargos na Diretoria Eleita, os membros do Conselho Deliberativo deverão votar em chapas, compostas dos nomes do Presidente e o Vice-Presidente. É proibida a votação em candidatos de chapas diferentes.

§1º Poderão integrar as chapas qualquer membro do Conselho Deliberativo, observadas as disposições e as restrições previstas neste Estatuto. A inscrição das chapas será feita diretamente na Secretaria dos Conselhos, até o dia 15 de setembro do ano previsto para a realização da Assembleia Geral Ordinária, na forma do Estatuto

Social, sendo o prazo prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, sempre que coincidir com domingo ou feriado.

x) Revisão geral do Artigo 110

Artigo 110 Na etapa de qualificação das chapas que concorrerão aos cargos na Diretoria Eleita, cada membro do Conselho Deliberativo terá um voto.

§1º Serão consideradas qualificadas, e submetidas à Assembleia Geral Ordinária, as chapas que obtiverem, no mínimo, 15% (quinze por cento) dos votos do total de membros do Conselho Deliberativo, arredondando-se para cima eventuais frações. Caso nenhuma, ou apenas uma, das chapas inscritas alcance esse quociente mínimo de qualificação, as duas chapas mais votadas serão submetidas à Assembleia Geral.

§2º será considerada eleita a chapa que alcançar o maior número de votos na Assembleia Geral Ordinária.

§3º O Presidente e o Vice-Presidente eleitos tomarão posse no dia 1º de janeiro do ano subsequente. Entre a data da eleição e a data da posse deverá ser executado um governo de transição, na forma prevista no Regimento Interno do SPFC.

A eleição direta do Presidente, pela Assembleia Geral dos Associados do SPFC, é uma alteração que terá grande repercussão entre os sócios, e incentivará o debate amplo de alternativas e soluções para o nosso clube.

Assinam os sócios do SPFC abaixo identificados,

Nome	Sócio #
Flavio Angerami Marques Junior	1983
Caio Augusto de Moraes Forjaz	1998
Joandre Antonio Ferraz	274
Joaquim Jose Lacerda Ribeiro	343
Fernando José P. Casal de Rey	275
Fabio Giaconi de Brito Machado	2793
Roberto Antonio Kirschner	31
Antonio Garcia Neto	372
Sergio Barbour	13
Alvaro do Vale Pereira	365
Sylvio Alves de Barros Filho	344
Alexandre Francisco Denizo	4123
Paulo Andre Jorge Zugaib	281
José Davi Los Reis Fidalgo	4745
Ademir José Scarpin	438
Cezar Augusto de Moraes Forjaz	802
Vinicius Felicissimo Soares	5117
Carlos Alberto Tavora	690
Sylvio Fernandes de Oliveira Neto	2199
Maria Helena da Silva Prado	10
Salvador Ceglia Neto	2603
Gabriel Passos Perecini	5931
Guilherme Gonçalves Bourroul	4417

Thiago Tabet Gosling	5871
Ricardo Rhormens Alves Natel	369
Kristian Carneiro Orberg	2915
Paulo Correa Meyer	2069
Paulo Affonseca de Barros Faria Neto	1619
Paulo Azevedo Marques de Saes Filho	54
Osvaldo Chagas Machado	334
Jean Eduardo Batista Nicolau	2036
Rodrigo Sérvulo da Cunha Vieira Rios	1668
Eduardo Galvão Teixeira	2316

São Paulo, 20 de maio de 2024

SECRETARIA DOS DIREITOS 15:08 20/05/2024 0062011



São Paulo Futebol Clube

O mais querido

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS
À PROPOSTA DE REVISÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

São Paulo, 18 / 05 / 2024

Nº _____

Associado(a): FLAVIO ANGERAMI MARQUES JUNIOR e subscritores

Matrícula: 1983

Proposta: ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva ☐ Supressiva

Artigo objeto da proposta (indicar, conforme o caso, número, parágrafo e letra)

Artigo: 131 **Parágrafo:** §3º (adicional) **Letra:** _____

Redação proposta (texto):

§3º Trimestralmente, a Diretoria Eleita deverá publicar relatório financeiro, com acesso disponível a qualquer interessado, apresentando o comparativo “realizado x orçado” acumulado do ano corrente. _____

Justificativa:

A publicação trimestral do relatório financeiro, com comparativo “realizado x orçado” para acompanhamento, é um dos pilares da TRANSPARÊNCIA administrativa. Clubes rivais do SPFC já cumprem essa prática, sem prejuízo à administração das entidades. _____

Assinatura do Associado (a): _____

Obs.: quando se tratar de artigos, parágrafos e letras sequentes, utilizar o mesmo formulário. Caso contrário, utilizar um formulário para cada proposta.

Parecer do Relator: _____

São Paulo, / / Relator: _____

Parecer da Comissão: _____

☐ APROVADA

☐ REJEITADA

São Paulo, / /

Assinam os sócios do SPFC abaixo identificados,

Nome	Sócio #
Flavio Angerami Marques Junior	1983
Caio Augusto de Moraes Forjaz	1998
Joandre Antonio Ferraz	274
Joaquim Jose Lacerda Ribeiro	343
Fernando José P. Casal de Rey	275
Fabio Giaconi de Brito Machado	2793
Roberto Antonio Kirschner	31
Antonio Garcia Neto	372
Sergio Barbour	13
Alvaro do Vale Pereira	365
Sylvio Alves de Barros Filho	344
Alexandre Francisco Denizo	4123
Paulo Andre Jorge Zugaib	281
José Davi Los Reis Fidalgo	4745
Ademir José Scarpin	438
Cezar Augusto de Moraes Forjaz	802
Vinicius Felicissimo Soares	5117
Carlos Alberto Tavora	690
Sylvio Fernandes de Oliveira Neto	2199
Maria Helena da Silva Prado	10
Salvador Ceglia Neto	2603
Gabriel Passos Perecini	5931
Guilherme Gonçalves Bourroul	4417
Thiago Tabet Gosling	5871
Ricardo Rhormens Alves Natel	369
Kristian Carneiro Orberg	2915
Paulo Correa Meyer	2069
Paulo Affonseca de Barros Faria Neto	1619
Paulo Azevedo Marques de Saes Filho	54
Osvaldo Chagas Machado	334
Jean Eduardo Batista Nicolau	2036
Rodrigo Sérvulo da Cunha Vieira Rios	1668
Eduardo Galvão Teixeira	2316

São Paulo, 20 de maio de 2024

SECRETARIA DOS DIREITOS 1508 20/Ma/2024 0066015



São Paulo Futebol Clube

O mais querido

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS
À PROPOSTA DE REVISÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

São Paulo, 18 / 05 / 2024

Nº _____

Associado(a): FLAVIO ANGERAMI MARQUES JUNIOR e subscritores

Matrícula: 1983

Proposta: ☒ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva ☐ Supressiva

Artigo objeto da proposta (indicar, conforme o caso, número, parágrafo e letra)

Artigo: 54 **Parágrafo:** Caput e §1º **Letra:** _____

Redação proposta (texto):

Artigo 54 A escolha dos Conselheiros Eleitos ocorrerá por eleição dos Associados presentes à Assembleia Ordinária com direito a voto, pelo sistema secreto, **eletrônico**, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração, ...

§1º Cada Associado com direito a voto votará **em um único candidato** para vaga de Conselheiro Eleito.

Justificativas:

O voto eletrônico assegura o sigilo para o eleitor, sigilo que é posto em risco quando cédulas são preenchidas fora da cabine de votação, e elimina erros no processo de apuração.

O voto em um único candidato força o eleitor a escolher de forma consciente quem irá apoiar, evitando aqueles candidatos que se elegem apenas às custas do grupo político.

Assinatura do Associado (a): _____

Obs.: quando se tratar de artigos, parágrafos e letras sequentes, utilizar o mesmo formulário. Caso contrário, utilizar um formulário para cada proposta.

Parecer do Relator: _____

São Paulo, / / Relator: _____

Parecer da Comissão: _____

☐ APROVADA

☐ REJEITADA

São Paulo, / /

Assinam os sócios do SPFC abaixo identificados,

Nome	Sócio #
Flavio Angerami Marques Junior	1983
Caio Augusto de Moraes Forjaz	1998
Joandre Antonio Ferraz	274
Joaquim Jose Lacerda Ribeiro	343
Fernando José P. Casal de Rey	275
Fabio Giaconi de Brito Machado	2793
Roberto Antonio Kirschner	31
Antonio Garcia Neto	372
Sergio Barbour	13
Alvaro do Vale Pereira	365
Sylvio Alves de Barros Filho	344
Alexandre Francisco Denizo	4123
Paulo Andre Jorge Zugaib	281
José Davi Los Reis Fidalgo	4745
Ademir José Scarpin	438
Cezar Augusto de Moraes Forjaz	802
Vinicius Felicissimo Soares	5117
Carlos Alberto Tavora	690
Sylvio Fernandes de Oliveira Neto	2199
Maria Helena da Silva Prado	10
Salvador Ceglia Neto	2603
Gabriel Passos Perecini	5931
Guilherme Gonçalves Bourroul	4417
Thiago Tabet Gosling	5871
Ricardo Rhormens Alves Natel	369
Kristian Carneiro Orberg	2915
Paulo Correa Meyer	2069
Paulo Affonseca de Barros Faria Neto	1619
Paulo Azevedo Marques de Saes Filho	54
Osvaldo Chagas Machado	334
Jean Eduardo Batista Nicolau	2036
Rodrigo Sérvulo da Cunha Vieira Rios	1668
Eduardo Galvão Teixeira	2316

São Paulo, 20 de maio de 2024

SECRETARIA DOS CONSELHOS 15:08 20/05/2024 0056019



São Paulo Futebol Clube

O mais querido

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS
À PROPOSTA DE REVISÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

São Paulo, 18 / 05 / 2024

Nº _____

Associado(a): FLAVIO ANGERAMI MARQUES JUNIOR e subscritores

Matrícula: 1983

Proposta: ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva ☒ Supressiva

Artigo objeto da proposta (indicar, conforme o caso, número, parágrafo e letra)

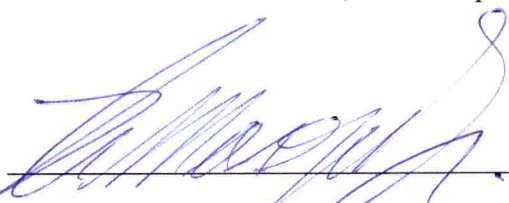
Artigo: Alteração #6 da proposta da Comissão **Parágrafo:** _____ **Letra:** _____

Redação proposta (texto):

Supressão da Alteração 6, que estabelece reajuste anual automático, com correção pelo IPCA, para a Contribuição Associativa e para as Taxas de Atividades.

Justificativas:

Inserir uma indexação que vai na contramão do combate à inflação. A Contribuição Social tem que ser suficiente para cobrir os custos do Clube Social, sem objetivo de geração de lucros. Em minha visão, não deveria ser matéria Estatutária, mas de plano de trabalho da administração.

Assinatura do Associado (a): 

Obs.: quando se tratar de artigos, parágrafos e letras sequentes, utilizar o mesmo formulário. Caso contrário, utilizar um formulário para cada proposta.

Parecer do Relator: _____

São Paulo, / / Relator: _____

Parecer da Comissão: _____

☐ APROVADA

☐ REJEITADA

São Paulo, / /

Assinam os sócios do SPFC abaixo identificados,

Assinam os sócios do SPFC abaixo identificados,

Nome	Sócio #
Flavio Angerami Marques Junior	1983
Caio Augusto de Moraes Forjaz	1998
Joandre Antonio Ferraz	274
Joaquim Jose Lacerda Ribeiro	343
Fernando José P. Casal de Rey	275
Fabio Giaconi de Brito Machado	2793
Roberto Antonio Kirschner	31
Antonio Garcia Neto	372
Sergio Barbour	13
Alvaro do Vale Pereira	365
Sylvio Alves de Barros Filho	344
Alexandre Francisco Denizo	4123
Paulo Andre Jorge Zugaib	281
José Davi Los Reis Fidalgo	4745
Ademir José Scarpin	438
Cezar Augusto de Moraes Forjaz	802
Vinicius Felicissimo Soares	5117
Carlos Alberto Tavora	690
Sylvio Fernandes de Oliveira Neto	2199
Maria Helena da Silva Prado	10
Salvador Ceglia Neto	2603
Gabriel Passos Perecini	5931
Guilherme Gonçalves Bourroul	4417
Thiago Tabet Gosling	5871
Ricardo Rhormens Alves Natel	369
Kristian Carneiro Orberg	2915
Paulo Correa Meyer	2069
Paulo Affonseca de Barros Faria Neto	1619
Paulo Azevedo Marques de Saes Filho	54
Osvaldo Chagas Machado	334
Jean Eduardo Batista Nicolau	2036
Rodrigo Sérvulo da Cunha Vieira Rios	1668
Eduardo Galvão Teixeira	2316

São Paulo, 20 de maio de 2024

SECRETARIA DOS CONSELHOS 15/09 20/Maio/2024 00560123



São Paulo Futebol Clube

O mais querido

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS
À PROPOSTA DE REVISÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

São Paulo, 18 / 05 / 2024

Nº _____

Associado(a): FLAVIO ANGERAMI MARQUES JUNIOR e subscritores

Matrícula: 1983

Proposta: ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva ☒ Supressiva

Artigo objeto da proposta (indicar, conforme o caso, número, parágrafo e letra)

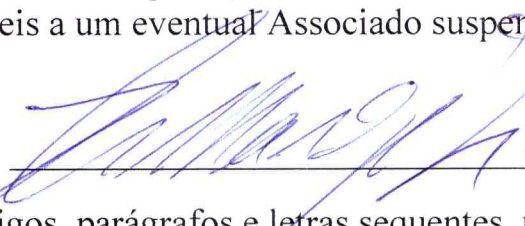
Artigo: Alteração #7 da proposta da Comissão **Parágrafo:** **Letra:**

Redação proposta (texto):

Supressão da Alteração 7, que abre a possibilidade de aplicação de suspensão preventiva do Associado, para fins de restabelecer a harmonia social.

Justificativas:

Matéria com elevado grau de subjetividade quanto aos requisitos para aplicação da suspensão preventiva, como a definição clara do que seja um risco à "harmonia social". Pode gerar situações de danos irreversíveis a um eventual Associado suspenso de forma equivocada.

Assinatura do Associado (a): 

Obs.: quando se tratar de artigos, parágrafos e letras sequentes, utilizar o mesmo formulário. Caso contrário, utilizar um formulário para cada proposta.

Parecer do Relator: _____

São Paulo, / / Relator: _____

Parecer da Comissão: _____

☐ APROVADA

☐ REJEITADA

São Paulo, / /

Assinam os sócios do SPFC abaixo identificados,

Nome	Sócio #
Flavio Angerami Marques Junior	1983
Caio Augusto de Moraes Forjaz	1998
Joandre Antonio Ferraz	274
Joaquim Jose Lacerda Ribeiro	343
Fernando José P. Casal de Rey	275
Fabio Giaconi de Brito Machado	2793
Roberto Antonio Kirschner	31
Antonio Garcia Neto	372
Sergio Barbour	13
Alvaro do Vale Pereira	365
Sylvio Alves de Barros Filho	344
Alexandre Francisco Denizo	4123
Paulo Andre Jorge Zugaib	281
José Davi Los Reis Fidalgo	4745
Ademir José Scarpin	438
Cezar Augusto de Moraes Forjaz	802
Vinicius Felicissimo Soares	5117
Carlos Alberto Tavora	690
Sylvio Fernandes de Oliveira Neto	2199
Maria Helena da Silva Prado	10
Salvador Ceglia Neto	2603
Gabriel Passos Perecini	5931
Guilherme Gonçalves Bourroul	4417
Thiago Tabet Gosling	5871
Ricardo Rhormens Alves Natel	369
Kristian Carneiro Orberg	2915
Paulo Correa Meyer	2069
Paulo Affonseca de Barros Faria Neto	1619
Paulo Azevedo Marques de Saes Filho	54
Osvaldo Chagas Machado	334
Jean Eduardo Batista Nicolau	2036
Rodrigo Sérvulo da Cunha Vieira Rios	1668
Eduardo Galvão Teixeira	2316

São Paulo, 20 de maio de 2024

SECRETARIA DOS DIREITOS 15:10 20/05/2024 00050012



São Paulo Futebol Clube

O mais querido

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS
À PROPOSTA DE REVISÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

São Paulo, 18 / 05 / 2024

Nº _____

Associado(a): FLAVIO ANGERAMI MARQUES JUNIOR e subscritores

Matrícula: 1983

Proposta: ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva ☒ Supressiva

Artigo objeto da proposta (indicar, conforme o caso, número, parágrafo e letra)

Artigo: Alteração #8 da proposta da Comissão **Parágrafo:** **Letra:**

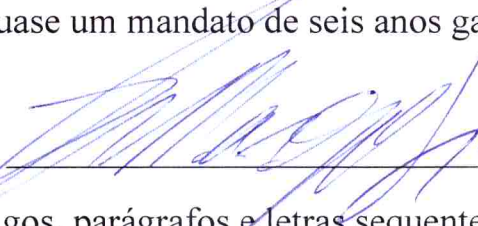
Redação proposta (texto):

Supressão da Alteração 8, que estabelece que, a partir da AGO a se realizar em novembro de 2026, o mandato dos Conselheiros Eleitos terá a duração de 06 (seis) anos. A emenda proposta é MANTER O MANDATO DE 3 ANOS.

DURAÇÃO OPCIONAL DE MANDATO: 4 anos para Conselheiros Eleitos, Presidente do Conselho Deliberativo e Presidente da Diretoria.

Justificativas:

É uma medida que afasta o Associado do processo político e de decisão da Instituição por tempo excessivo, indo em sentido contrário ao da democratização do SPFC. Conjugada com a eleição indireta, representa quase um mandato de seis anos garantido ao presidente eleito pelo Conselho Deliberativo.

Assinatura do Associado (a): 

Obs.: quando se tratar de artigos, parágrafos e letras sequentes, utilizar o mesmo formulário. Caso contrário, utilizar um formulário para cada proposta.

Parecer do Relator: _____

São Paulo, / / Relator: _____

Parecer da Comissão: _____

☐ APROVADA

☐ REJEITADA

São Paulo, / /

Assinam os sócios do SPFC abaixo identificados,

Nome	Sócio #
Flavio Angerami Marques Junior	1983
Caio Augusto de Moraes Forjaz	1998
Joandre Antonio Ferraz	274
Joaquim Jose Lacerda Ribeiro	343
Fernando José P. Casal de Rey	275
Fabio Giaconi de Brito Machado	2793
Roberto Antonio Kirschner	31
Antonio Garcia Neto	372
Sergio Barbour	13
Alvaro do Vale Pereira	365
Sylvio Alves de Barros Filho	344
Alexandre Francisco Denizo	4123
Paulo Andre Jorge Zugaib	281
José Davi Los Reis Fidalgo	4745
Ademir José Scarpin	438
Cezar Augusto de Moraes Forjaz	802
Vinicius Felicissimo Soares	5117
Carlos Alberto Tavora	690
Sylvio Fernandes de Oliveira Neto	2199
Maria Helena da Silva Prado	10
Salvador Ceglia Neto	2603
Gabriel Passos Perecini	5931
Guilherme Gonçalves Bourroul	4417
Thiago Tabet Gosling	5871
Ricardo Rhormens Alves Natel	369
Kristian Carneiro Orberg	2915
Paulo Correa Meyer	2069
Paulo Affonseca de Barros Faria Neto	1619
Paulo Azevedo Marques de Saes Filho	54
Osvaldo Chagas Machado	334
Jean Eduardo Batista Nicolau	2036
Rodrigo Sérvulo da Cunha Vieira Rios	1668
Eduardo Galvão Teixeira	2316

São Paulo, 20 de maio de 2024

SECRETARIA DOS DIREITOS 15.11.20/Mai/2024 00:04:03



São Paulo Futebol Clube

O mais querido

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS
À PROPOSTA DE REVISÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

São Paulo, 18 / 05 / 2024

Nº _____

Associado(a): FLAVIO ANGERAMI MARQUES JUNIOR e subscritores

Matrícula: 1983

Proposta: ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva ☒ Supressiva

Artigo objeto da proposta (indicar, conforme o caso, número, parágrafo e letra)

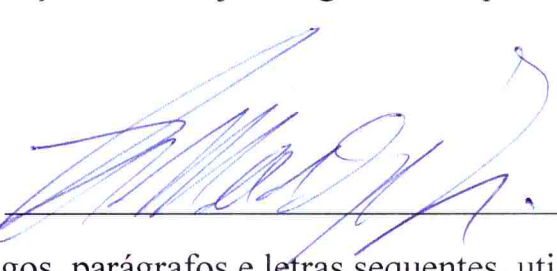
Artigo: Alteração #11 da proposta da Comissão **Parágrafo:** **Letra:**

Redação proposta (texto):

Supressão da Alteração 11, alteração na redação dos parágrafos que definem requisitos para inscrições de chapas para participar da AGO, estabelecendo de forma explícita que não serão permitidas mais de duas chapas sob quaisquer circunstâncias.

Justificativas:

Essa alteração elimina a possibilidade, ainda que remota, de inscrição de uma terceira chapa para concorrer na AGO. A redação anterior já assegurava, na prática, a inscrição de, no mínimo, duas chapas.

Assinatura do Associado (a): 

Obs.: quando se tratar de artigos, parágrafos e letras sequentes, utilizar o mesmo formulário. Caso contrário, utilizar um formulário para cada proposta.

Parecer do Relator: _____

São Paulo, / / Relator: _____

Parecer da Comissão: _____

☐ APROVADA

☐ REJEITADA

São Paulo, / /

Assinam os sócios do SPFC abaixo identificados,

Nome	Sócio #
Flavio Angerami Marques Junior	1983
Caio Augusto de Moraes Forjaz	1998
Joandre Antonio Ferraz	274
Joaquim Jose Lacerda Ribeiro	343
Fernando José P. Casal de Rey	275
Fabio Giaconi de Brito Machado	2793
Roberto Antonio Kirschner	31
Antonio Garcia Neto	372
Sergio Barbour	13
Alvaro do Vale Pereira	365
Sylvio Alves de Barros Filho	344
Alexandre Francisco Denizo	4123
Paulo Andre Jorge Zugaib	281
José Davi Los Reis Fidalgo	4745
Ademir José Scarpin	438
Cezar Augusto de Moraes Forjaz	802
Vinicius Felicissimo Soares	5117
Carlos Alberto Tavora	690
Sylvio Fernandes de Oliveira Neto	2199
Maria Helena da Silva Prado	10
Salvador Ceglia Neto	2603
Gabriel Passos Perecini	5931
Guilherme Gonçalves Bourroul	4417
Thiago Tabet Gosling	5871
Ricardo Rhormens Alves Natel	369
Kristian Carneiro Orberg	2915
Paulo Correa Meyer	2069
Paulo Affonseca de Barros Faria Neto	1619
Paulo Azevedo Marques de Saes Filho	54
Osvaldo Chagas Machado	334
Jean Eduardo Batista Nicolau	2036
Rodrigo Sérvulo da Cunha Vieira Rios	1668
Eduardo Galvão Teixeira	2316

São Paulo, 20 de maio de 2024

SECRETARIA DOS DIREITOS 15:11 20/Ma/2024 00660135



São Paulo Futebol Clube

O mais querido

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS
À PROPOSTA DE REVISÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

São Paulo, 18 / 05 / 2024

Nº _____

Associado(a): FLAVIO ANGERAMI MARQUES JUNIOR e subscritores

Matrícula: 1983

Proposta: ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva ☒ Supressiva

Artigo objeto da proposta (indicar, conforme o caso, número, parágrafo e letra)

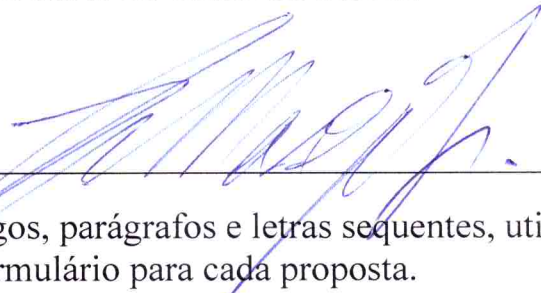
Artigo: Alteração #13 da proposta da Comissão **Parágrafo:** **Letra:**

Redação proposta (texto):

Supressão da Alteração 13, que propõe que o membro titular do Conselho Fiscal, caso eleito para Conselheiro Deliberativo, fique automaticamente licenciado do Conselho Deliberativo, até o término do seu mandato no Conselho Fiscal.

Justificativas:

Essa alteração dificulta a promoção de suplentes do Conselho Fiscal à posição de titulares. Evita que suplentes eleitos pelo campo minoritário tenham a oportunidade de atuar efetivamente como membros titulares do Conselho Fiscal.

Assinatura do Associado (a): 

Obs.: quando se tratar de artigos, parágrafos e letras sequentes, utilizar o mesmo formulário. Caso contrário, utilizar um formulário para cada proposta.

Parecer do Relator: _____

São Paulo, / / Relator: _____

Parecer da Comissão: _____

☐ APROVADA

☐ REJEITADA

São Paulo, / /

SECRETARIA DOS CONSELHOS 15:11 20/Mai/2024 00050178

Assinam os sócios do SPFC abaixo identificados,

Nome	Sócio #
Flavio Angerami Marques Junior	1983
Caio Augusto de Moraes Forjaz	1998
Joandre Antonio Ferraz	274
Joaquim Jose Lacerda Ribeiro	343
Fernando José P. Casal de Rey	275
Fabio Giaconi de Brito Machado	2793
Roberto Antonio Kirschner	31
Antonio Garcia Neto	372
Sergio Barbour	13
Alvaro do Vale Pereira	365
Sylvio Alves de Barros Filho	344
Alexandre Francisco Denizo	4123
Paulo Andre Jorge Zugaib	281
José Davi Los Reis Fidalgo	4745
Ademir José Scarpin	438
Cezar Augusto de Moraes Forjaz	802
Vinicius Felicissimo Soares	5117
Carlos Alberto Tavora	690
Sylvio Fernandes de Oliveira Neto	2199
Maria Helena da Silva Prado	10
Salvador Ceglia Neto	2603
Gabriel Passos Perecini	5931
Guilherme Gonçalves Bourroul	4417
Thiago Tabet Gosling	5871
Ricardo Rhormens Alves Natel	369
Kristian Carneiro Orberg	2915
Paulo Correa Meyer	2069
Paulo Affonseca de Barros Faria Neto	1619
Paulo Azevedo Marques de Saes Filho	54
Osvaldo Chagas Machado	334
Jean Eduardo Batista Nicolau	2036
Rodrigo Sérvulo da Cunha Vieira Rios	1668
Eduardo Galvão Teixeira	2316

São Paulo, 20 de maio de 2024

SECRETARIA DOS CONSELHOS 15.12.20/Ma/2024 000560139

O mais querido

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS À PROPOSTA DE REVISÃO DO ESTATUTO SOCIAL

São Paulo, 18 / 05 / 2024

N^o

Associado(a): FLAVIO ANGERAMI MARQUES JUNIOR e subscritores

Matrícula: 1983

Proposta: ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva ☒ Supressiva

Artigo objeto da proposta (indicar, conforme o caso, número, parágrafo e letra)

Artigo: Alteração #17 da proposta da Comissão **Parágrafo:** **Letra:**

Redação proposta (texto):

Supressão da Alteração 17, a qual estabelece que no caso de Reunião Extraordinária em cuja Ordem do Dia constem somente votações de contratos, poderá ser dispensada a realização da sessão, realizando-se apenas a votação à distância.

Justificativas:

Essa alteração dificulta o debate e o compartilhamento de visões e opiniões diversas por parte dos Conselheiros Deliberativos. Impede o acesso à palavra de um Conselheiro por ação individual, exigindo a assinatura de 30 membros desse poder para que qualquer um possa apresentar suas considerações sobre os contratos em plenário. Alteração que impede o exercício pleno da função do Conselheiro Deliberativo.

Assinatura do Associado (a): _____

Obs.: quando se tratar de artigos, parágrafos e letras sequentes, utilizar o mesmo formulário. Caso contrário, utilizar um formulário para cada proposta.

Parecer do Relator: _____

São Paulo, / /

Relator:

Parecer da Comissão:

☐ APROVADA

☐ REJEITADA

São Paulo, / /

Assinam os sócios do SPFC abaixo identificados,

Nome	Sócio #
Flavio Angerami Marques Junior	1983
Caio Augusto de Moraes Forjaz	1998
Joandre Antonio Ferraz	274
Joaquim Jose Lacerda Ribeiro	343
Fernando José P. Casal de Rey	275
Fabio Giaconi de Brito Machado	2793
Roberto Antonio Kirschner	31
Antonio Garcia Neto	372
Sergio Barbour	13
Alvaro do Vale Pereira	365
Sylvio Alves de Barros Filho	344
Alexandre Francisco Denizo	4123
Paulo Andre Jorge Zugaib	281
José Davi Los Reis Fidalgo	4745
Ademir José Scarpin	438
Cezar Augusto de Moraes Forjaz	802
Vinicius Felicissimo Soares	5117
Carlos Alberto Tavora	690
Sylvio Fernandes de Oliveira Neto	2199
Maria Helena da Silva Prado	10
Salvador Ceglia Neto	2603
Gabriel Passos Perecini	5931
Guilherme Gonçalves Bourroul	4417
Thiago Tabet Gosling	5871
Ricardo Rhormens Alves Natel	369
Kristian Carneiro Orberg	2915
Paulo Correa Meyer	2069
Paulo Affonseca de Barros Faria Neto	1619
Paulo Azevedo Marques de Saes Filho	54
Osvaldo Chagas Machado	334
Jean Eduardo Batista Nicolau	2036
Rodrigo Sérvulo da Cunha Vieira Rios	1668
Eduardo Galvão Teixeira	2316

São Paulo, 20 de maio de 2024

SECRETARIA DOS CONSELHOS 15-12-20/Mai/2024 0056045

SECRET//R1//D05 CINE505 P:12 Z//AI//Z//A WORKING

Assinam os sócios do SPFC abaixo identificados,

Nome	Sócio #
Flavio Angerami Marques Junior	1983
Caio Augusto de Moraes Forjaz	1998
Joandre Antonio Ferraz	274
Joaquim Jose Lacerda Ribeiro	343
Fernando José P. Casal de Rey	275
Fabio Giaconi de Brito Machado	2793
Roberto Antonio Kirschner	31
Antonio Garcia Neto	372
Sergio Barbour	13
Alvaro do Vale Pereira	365
Sylvio Alves de Barros Filho	344
Alexandre Francisco Denizo	4123
Paulo Andre Jorge Zugaib	281
José Davi Los Reis Fidalgo	4745
Ademir José Scarpin	438
Cezar Augusto de Moraes Forjaz	802
Vinicius Felicissimo Soares	5117
Carlos Alberto Tavora	690
Sylvio Fernandes de Oliveira Neto	2199
Maria Helena da Silva Prado	10
Salvador Ceglia Neto	2603
Gabriel Passos Perecini	5931
Guilherme Gonçalves Bourroul	4417
Thiago Tabet Gosling	5871
Ricardo Rhormens Alves Natel	369
Kristian Carneiro Orberg	2915
Paulo Correa Meyer	2069
Paulo Affonseca de Barros Faria Neto	1619
Paulo Azevedo Marques de Saes Filho	54
Osvaldo Chagas Machado	334
Jean Eduardo Batista Nicolau	2036
Rodrigo Sérvulo da Cunha Vieira Rios	1668
Eduardo Galvão Teixeira	2316

São Paulo, 20 de maio de 2024

SECRETARIA DOS CONSELHOS 15:13 20/Mai/2024 00560147



São Paulo Futebol Clube

O mais querido

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS
À PROPOSTA DE REVISÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

São Paulo, 18 / 05 / 2024

Nº _____

Associado(a): FLAVIO ANGERAMI MARQUES JUNIOR e subscritores

Matrícula: 1983

Proposta: ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva ☒ Supressiva

Artigo objeto da proposta (indicar, conforme o caso, número, parágrafo e letra)

Artigo: Alteração #30 da proposta da Comissão **Parágrafo:** **Letra:**

Redação proposta (texto):

Supressão da Alteração 30, que permite que o Presidente Eleito possa contar com a colaboração de maior número de pessoas para auxiliar nas atividades necessárias ao bom funcionamento da Instituição, tal como já ocorre na Diretoria Social.

Justificativas:

Esta alteração desmonta um dos pilares do Estatuto atual vigente, que é a meta de profissionalizar a gestão do Clube por meio das Diretorias Executivas. Esta mudança privilegia a política em detrimento da administração profissional.

Assinatura do Associado (a):

Obs.: quando se tratar de artigos, parágrafos e letras sequentes, utilizar o mesmo formulário. Caso contrário, utilizar um formulário para cada proposta.

Parecer do Relator: _____

São Paulo, / /

Relator: _____

Parecer da Comissão: _____

☐ APROVADA

☐ REJEITADA

São Paulo, / /

Assinam os sócios do SPFC abaixo identificados,

Nome	Sócio #
Flavio Angerami Marques Junior	1983
Caio Augusto de Moraes Forjaz	1998
Joandre Antonio Ferraz	274
Joaquim Jose Lacerda Ribeiro	343
Fernando José P. Casal de Rey	275
Fabio Giaconi de Brito Machado	2793
Roberto Antonio Kirschner	31
Antonio Garcia Neto	372
Sergio Barbour	13
Alvaro do Vale Pereira	365
Sylvio Alves de Barros Filho	344
Alexandre Francisco Denizo	4123
Paulo Andre Jorge Zugaib	281
José Davi Los Reis Fidalgo	4745
Ademir José Scarpin	438
Cezar Augusto de Moraes Forjaz	802
Vinicius Felicissimo Soares	5117
Carlos Alberto Tavora	690
Sylvio Fernandes de Oliveira Neto	2199
Maria Helena da Silva Prado	10
Salvador Ceglia Neto	2603
Gabriel Passos Perecini	5931
Guilherme Gonçalves Bourroul	4417
Thiago Tabet Gosling	5871
Ricardo Rhormens Alves Natel	369
Kristian Carneiro Orberg	2915
Paulo Correa Meyer	2069
Paulo Affonseca de Barros Faria Neto	1619
Paulo Azevedo Marques de Saes Filho	54
Osvaldo Chagas Machado	334
Jean Eduardo Batista Nicolau	2036
Rodrigo Sérvulo da Cunha Vieira Rios	1668
Eduardo Galvão Teixeira	2316

São Paulo, 20 de maio de 2024

SECRETARIA DOS CONSELHOS 15:13 20/05/2024 000040151

O mais querido

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS À PROPOSTA DE REVISÃO DO ESTATUTO SOCIAL

São Paulo, 18 / 05 / 2024

Nº _____

Associado(a): FLAVIO ANGERAMI MARQUES JUNIOR e subscritores

Matrícula: 1983

Proposta: ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva ☒ Supressiva

Artigo objeto da proposta (indicar, conforme o caso, número, parágrafo e letra)

Artigo: Alteração #34 da proposta da Comissão **Parágrafo:** **Letra:**

Redação proposta (texto):

Supressão da Alteração 34, que altera o parágrafo 2º do artigo 137, que prescreve a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade do gestor, em caso de excesso de despesas superior a 5% no orçamento.

Justificativas:

Esta alteração cria uma condição para relativizar o descumprimento das metas orçamentárias pelos gestores. Vai na contramão do controle de despesas e do conceito de responsabilização dos administradores.

Assinatura do Associado (a): 

Obs.: quando se tratar de artigos, parágrafos e letras sequentes, utilizar o mesmo formulário. Caso contrário, utilizar um formulário para cada proposta.

Parecer do Relator:

São Paulo, / / Relator:

Parecer da Comissão:

☐ APROVADA

☐ REJEITADA

São Paulo, / /

Assinam os sócios do SPFC abaixo identificados,

Nome	Sócio #
Flavio Angerami Marques Junior	1983
Caio Augusto de Moraes Forjaz	1998
Joandre Antonio Ferraz	274
Joaquim Jose Lacerda Ribeiro	343
Fernando José P. Casal de Rey	275
Fabio Giaconi de Brito Machado	2793
Roberto Antonio Kirschner	31
Antonio Garcia Neto	372
Sergio Barbour	13
Alvaro do Vale Pereira	365
Sylvio Alves de Barros Filho	344
Alexandre Francisco Denizo	4123
Paulo Andre Jorge Zugaib	281
José Davi Los Reis Fidalgo	4745
Ademir José Scarpin	438
Cezar Augusto de Moraes Forjaz	802
Vinicius Felicissimo Soares	5117
Carlos Alberto Tavora	690
Sylvio Fernandes de Oliveira Neto	2199
Maria Helena da Silva Prado	10
Salvador Ceglia Neto	2603
Gabriel Passos Perecini	5931
Guilherme Gonçalves Bourroul	4417
Thiago Tabet Gosling	5871
Ricardo Rhormens Alves Natel	369
Kristian Carneiro Orberg	2915
Paulo Correa Meyer	2069
Paulo Affonseca de Barros Faria Neto	1619
Paulo Azevedo Marques de Saes Filho	54
Osvaldo Chagas Machado	334
Jean Eduardo Batista Nicolau	2036
Rodrigo Sérvulo da Cunha Vieira Rios	1668
Eduardo Galvão Teixeira	2316

São Paulo, 20 de maio de 2024

SECRETARIA DOS CARGOS 15-14 20/Mai/2024 00560155

O mais querido

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS À PROPOSTA DE REVISÃO DO ESTATUTO SOCIAL

São Paulo, 18 / 05 / 2024

N^o

Associado(a): FLAVIO ANGERAMI MARQUES JUNIOR e subscritores

Matrícula: 1983

Proposta: ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva ☒ Supressiva

Artigo objeto da proposta (indicar, conforme o caso, número, parágrafo e letra)

Artigo: Alterações #37 e 38 da proposta da Comissão **Parágrafo:** **Letra:**

Redação proposta (texto):

Supressão da Alteração 37, que cria uma atribuição conjunta dos presidentes do Conselho Deliberativo e Diretoria Eleita que, com aval do Presidente do Conselho Consultivo, estarão autorizados a conduzir novas revisões do Estatuto (alteração 37), e, por consequência, revisões do Regimento Interno (alteração 38), a cada 3 anos.

Justificativas:

Esta alteração cria uma situação de instabilidade Institucional, pois fragiliza o Estatuto como documento permanente de regulação da Associação. Com esta alteração, o Estatuto, assim como o Regimento Interno, pode passar por mudanças profundas, a depender de conveniência política, a cada três anos.

Assinatura do Associado (a): 

Obs.: quando se tratar de artigos, parágrafos e letras sequentes, utilizar o mesmo formulário. Caso contrário, utilizar um formulário para cada proposta.

Parecer do Relator:

São Paulo, / / Relator:

Parecer da Comissão:

☐ APROVADA

☐ REJEITADA

São Paulo, / /

Assinam os sócios do SPFC abaixo identificados,

Nome	Sócio #
Flavio Angerami Marques Junior	1983
Caio Augusto de Moraes Forjaz	1998
Joandre Antonio Ferraz	274
Joaquim Jose Lacerda Ribeiro	343
Fernando José P. Casal de Rey	275
Fabio Giaconi de Brito Machado	2793
Roberto Antonio Kirschner	31
Antonio Garcia Neto	372
Sergio Barbour	13
Alvaro do Vale Pereira	365
Sylvio Alves de Barros Filho	344
Alexandre Francisco Denizo	4123
Paulo Andre Jorge Zugaib	281
José Davi Los Reis Fidalgo	4745
Ademir José Scarpin	438
Cezar Augusto de Moraes Forjaz	802
Vinicius Felicissimo Soares	5117
Carlos Alberto Tavora	690
Sylvio Fernandes de Oliveira Neto	2199
Maria Helena da Silva Prado	10
Salvador Ceglia Neto	2603
Gabriel Passos Perecini	5931
Guilherme Gonçalves Bourroul	4417
Thiago Tabet Gosling	5871
Ricardo Rhormens Alves Natel	369
Kristian Carneiro Orberg	2915
Paulo Correa Meyer	2069
Paulo Affonseca de Barros Faria Neto	1619
Paulo Azevedo Marques de Saes Filho	54
Osvaldo Chagas Machado	334
Jean Eduardo Batista Nicolau	2036
Rodrigo Sérvulo da Cunha Vieira Rios	1668
Eduardo Galvão Teixeira	2316

São Paulo, 20 de maio de 2024

SECRETARIA DOS CONSELHOS 15:14 20/Ma/2024 000540159